

PROJETO DE LEI Nº.

/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2025, Lei Municipal nº. 1.335 de 23 de dezembro de 2024 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 324.812,00 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.107.1050 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E	R\$ 324.812,00
1.500.1002.050 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
1.706.3110.070 Transferência Especial da União	R\$ 323.812,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 323.812,00
1.706.3110.0706 Transferência Especial da União	R\$ 323.812,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.10.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM/...../.....